



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0492 de 16 de outubro de 2009


DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE INICIA PRÓXIMO AO Nº 25 DA RUA BERNARDINO PEREIRA CAIXETA, NO CENTRO, DE RUA ADELINA JOSÉ DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta e eu prefeito Municipal de Queluzito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA ADELINA JOSÉ DE SOUZA, a Via Pública sem denominação que inicia próximo ao nº 25 da Rua Bernardino Pereira Caixeta, no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009


PASCHOAL FAUSTO VALLE
-Prefeito Municipal-


DR. ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA
- Procurador Municipal-